



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1648
Folha: 55
Protocolo: 153.988
Via: Original
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibamos que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze (25/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ODAIR NARCISO BORGES**, autônomo, portador da CI.RG nº 308.063-SSP/GO e do CPF/MF nº 062.948.551-87, e sua mulher Sra. **NEYDE DE OLIVEIRA BORGES**, que também assina NEIDE DE OLIVEIRA BORGES, do lar, portadora da CI.RG nº 278.640-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 336.216.081-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ANILSON JACINTO BRUNO**, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG nº 1.152.049-DGPC/GO e do CPF/MF nº 195.286.471-20, casado sob o regime da comunhão parcial com a Sra. NELCI PIRES BRUNO, residente e domiciliado na Rua José Luiz, quadra 20, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: **03 (três) lotes de terras para construção urbana de números 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), integrantes da quadra 32 (trinta e dois), situados no loteamento denominado "PARQUE DAS FLORES", nesta capital**, os quais isoladamente assim se descrevem e caracterizam: 1) **Lote número 06 (seis)**, situado na Rua FL-44, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, com o lote nº 12; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 07; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 05; 2) **Lote número 07 (sete)**, situado na Rua FL-44, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, com o lote nº 11; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 08; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 06; e, 3) **Lote número 08 (oito)**, situado na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-1987
Tabelionato de Notas: Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

Flamínio Franco de Castro

Luciana Franco de Castro, Tabeliã

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Ren



14 MAIO 2012
conferir com o original
dupele.
Escritura de Assunção
Escrevente



Livro: 1648
Folha: 56
Protocolo: 153.988
Via: Original
Cartorário: 1-5

Rua FL-44, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, com o lote nº 10; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 09; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 07; havidos pelos outorgantes por compra feita a Romhi Participações e Empreendimentos Nil Ltda., conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 934, fls. 103/105, em 28/01/2000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta comarca, sob nº 59.767/769; os imóveis objetos desta encontram-se cadastrados na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os nºs **446.032.0106.000-5**, **446.032.0118.000-0** e **446.032.0130.000-6**, com os valores venais respectivos de R\$ 15.954,04, R\$ 18.129,60 e R\$ 18.129,60; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, a razão de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por unidade de lote; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1648
Folha: 57
Protocolo: 153.988
Via: Original
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 25 de março de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Odair Narciso Borges
ODAIR NARCISO BORGES

Neilde de Oliveira Borges
NEYDE DE OLIVEIRA BORGES

Anilson Jacinto Bruno
ANILSON JACINTO BRUNO

Emolumentos R\$ 1.448,00
Taxa Judiciária R\$ 102,51
Data da Receita 25/03/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]*



0876B024125
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial Substituto
COMARCA DE GOIÂNIA - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 153097
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 59767/769 - compra e venda

Em 29/03/2011
O Suboficial *[assinatura]*

Enia Mª C. Silva
Sub. Of.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial Substituto
COMARCA DE GOIÂNIA - GO